

MÃES QUE PERDERAM FILHOS EM ACIDENTES

Não perdemos as pessoas, assim como não se perde o amor semeado no coração. Quando a saudade apertar e o ar parecer faltar, lembre, mãezinha, dos momentos felizes com eles, lembre de abraçá-los com carinho em suas orações aos céus. Mãezinha querida. Você não está sozinha neste momento difícil.

John Coutinho



Márcia Rosa

bateboca@tribunadoparana.com.br



BOLEIROS

Mas chegam a dar nojo as declarações do Autuori e do Petraglia, pois vivem reclamando do calendário. O mundo sabe disso há muito tempo, então é chover no molhado. E o mais absurdo ainda é que poupam os titulares, que ficam de chinelinho para não se contundirem, e aí quando entram em campo se machucam à toa. Canelinhas de vidros, eles são? Ah, me poupem. Veja o Flamengo, que jogou o Carioca com a equipe principal, foi campeão e praticamente já está classificado para as oitavas da Libertadores. O Coxa jogou o campeonato com os titulares, também foi campeão e ninguém se machuca, muita frescura pro meu gosto. Coloquem eles pra jogar, pois quanto mais adula, mais fazem corpo mole.

Joel

nossa opinião

editor@tribunadoparana.com.br

O TEMPO DA JUSTIÇA

Ação penal contra o ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho é emblemática. Representa muito bem a velocidade da nossa justiça e as vantajosas brechas que, infelizmente, alcançam apenas os mais abastados. Já são oito anos de um acidente que estremeceu a cidade. Decapitou dois jovens. E até agora o caso se arrasta nos tribunais. Semana passada havia a expectativa de que um último recurso de defesa fosse julgado no Supremo Tribunal Federal. Não foi. Retirado da pauta na última hora, está agora sem previsão de decisão. Mesmo o ministro relator - Gilmar Mendes - já tendo indicado em decisão monocrática que o caminho será mesmo o júri popular. São oito anos de arrasto, indecisão e angústia das famílias envolvidas. Tanto dos dois jovens mortos na tragédia quando do próprio ex-deputado, que dirigia bêbado, com habilitação caçada e a 170 km/h. Todos convivem com uma baita ferida aberta. São problemas assim que permitiram, por exemplo, a libertação de José Dirceu. Mesmo condenado a mais de trinta anos de cadeia, foi liberado. Está em casa, pois ele recorreu e sua condenação ainda não foi confirmada em segunda instância. A pena proferida pelo juízo de primeiro grau não é suficiente para mantê-lo atrás das grades. Todas as condenações firmadas pelo juiz Sérgio Moro, que centraliza as decisões relativas à operação Lava Jato, precisam ser confirmadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). Isso, claro, em caso de recurso dos condenados. O que normalmente acontece. E a demora na análise dessas apelações tem servido de argumento pros pedidos de liberdade. Recorrer livre é um direito e esse não é o problema, que sucumbe à demora excessiva do nosso judiciário. Torcemos contra a prescrição desses e de outros crimes. Pouco importa se contra os réus virá ou não condenação. Mas cada caso necessita de um fim. Em tempo e ao alcance da lei.

cacadoresdenoticias.com.br



INCOMUNICÁVEIS

É bom mesmo, assim esse povo aproveita e faz umas roçadas, corta uma lenha, limpa a casa pro Dia das Mães, enfim, faz algo de útil e sai desses amaldiçoados aparelhos tecnológicos que estão levando o Brasil pra essa crise. (Sobre os moradores de Piraquara que ficaram 12 dias sem internet e sem telefone).

Denival Jeter Guimarães

Por um lado é bom, pois as pessoas de hoje não fazem outra coisa a não ser ficar no celular principalmente mandando mensagens no Facebook e no WhatsApp. Principalmente no Zap, onde as pessoas ficam mandando mensagens e esquecem de fazer outras coisas.

Fernando

CADA IDEIA...

O grande problema de muitos projetos de leis municipais é que estes projetos já vêm "contaminados" pelo "grande" conhecimento sobre a matéria por parte do vereador que o criou! Os vereadores são geralmente pessoas ligadas em algum setor da sociedade e que, quando eleitos, assumem a cadeira mas não imaginam que para lançar determinado projeto de lei, este projeto tem que ter algum "apelo" popular, pelo menos tem que ter certo conhecimento e apoio da população, e mais, tem que ter validade constitucional, não podendo leis municipais ferirem leis superiores da Constituição Estadual e Federal. Eles criam os projetos e depois verificam que seus "filhos" são na verdade "monstros", pois recebem milhares de críticas, pois não têm necessidade de existir, não têm como ser implantados e fiscalizados pelo poder municipal, e pior, são muitas vezes inconstitucionais e barrados pela Justiça. Vereadores são necessários na nossa democracia, mas muitas vezes tornam-se ineficazes, improdutivos, e pior, geradores de intrigas e brigas desnecessárias na vida da população de uma cidade, são catalisadores de atrasos e não de avanços.

Cícero Lachowski



Arlene Abreu

PUBLICIDADE LEGAL TRIBUNA

Marcelo Antonio Beggio Gaus, brasileiro, casado, portador do CPF 76185730958, domiciliado e residente na cidade de Lapa, estado do Paraná, sendo um dos proprietários do imóvel registrado na matrícula nº 935 - no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lapa, estado do Paraná, vem por meio deste, tomar público o falecimento de Joaquina Rodrigues de Almeida ou seus herdeiros, para que se manifestem quanto a parte lícita que lhes cabe no imóvel na matrícula supra citada, em um prazo de 15 dias a contar da publicação desta nota.

BÔMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A TRANSPORTE RODOMIÁRIO GARIJUI LTDA. CNPJ 01.188.727/0002-26, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação de Regularização, com validade até a data de 23/04/2021 para a atividade de TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS, situada na Rua Pedro Jess, 299 - Estação - Araucária/Pr.

EXTRATO DA APÓLICE Nº100.18.00007475/2017
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A
 OBJETO: Contratação de empresa para realizar seguro dos bens patrimoniais da Asp.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência da apólice pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em reajustar o valor para R\$ 14.697,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais).
FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2015

LEILÃO DE VEÍCULOS FAVARETO
 LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBAL, CURITIBA/PR.
380 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
 AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS
17/05 QUARTA 10:00 HORAS
 Mais: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111
 Inscrição, inscrição e fotos VEÍCULOS A PARTIR DE 14/05

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 Estado do Paraná
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 - PMG
 OBJETO: O presente certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de ar condicionado e aparelhos médicos com equipamentos de oxigênio líquido (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato, com o objetivo de atender os serviços contínuos e permanentes da Rede de Atenção à Saúde.
A PRECATORIA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA designada pelo Portaria nº 5.000/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:
ERRATA - ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E DADOS DO ANEXO LE EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.
ERRATAS
 Fica alterada a data de realização:
RETRABALHO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de maio de 2017, até as 09h (nove horas).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26 de maio de 2017, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).
INÍCIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PREÇOS: Dia 26 de maio de 2017, às 9h (nove horas).
 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.cesaf.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
 E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
 Fone: (41) 3472-0570
O Edital e o Anexo I retificado estarão disponíveis no portal do município (www.guaratuba.pr.gov.br).
 Guaratuba, 11 de maio de 2017.
SILVANA APARECIDA DINIZ
 Pregoeira

* Não esqueça de colocar nome, endereço e telefone! As mensagens devem ser resumidas, em razão do espaço. Textos com ofensas e palavrões não serão publicados.